

PORTARIA Nº 016/2020

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, por força da Lei Complementar 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender no período de 28 de maio de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2021, a contagem de tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins.

§1º Depreende-se da redação acima que os servidores que tenham completado o período aquisitivo exclusivamente para a concessão de anuênios e licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal até 27 de maio de 2020, terão os seus efeitos financeiros implementados.

§2º Demais servidores que não tenham completado o respectivo período aquisitivo até a data de 27 de maio de 2020, independentemente de faltar um dia ou mais, terão a contagem suspensa até 31 de dezembro de 2021 e retomada a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2020, revogando as disposições em sentido contrário.

Vitória (ES), 27 de julho de 2020.

Renzo Nagem Nogueira
Diretor Presidente

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro